

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE GOIÁS



Tabelionato Candido de Oliveira
- 5º OFÍCIO -

Prof Jovanny S. Cândido de Oliveira
COMARCA DE GOIÂNIA
Pedro Augusto Candido de Oliveira
Escritante Juramentado

5º TABELIONATO DE NOTARIAS
TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua J nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (052) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (052) 224-0238

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

HEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Sonimar Pires Magalhães
Divino Lopes da Rocha
Escritantes

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Escritantes

Luiz Felipe Cândido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Altamiro Ferreira da Costa
Prismo Silveira de Araújo
Escritantes

Certifico que os dados eletrônicos que a
notificação contém e o documento
apresentado (Decreto/Lei nº 2.148)

Escritante Autorizado

09 NOV. 1999

Tab. Jovanny S. Cândido de Oliveira
Sobrelho
Goiânia-GO
Tabelião

Livro Nº 699 Folha Nº 026/027 00002691
1º TRASLADO

Página: 001
Escrev.: 005

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM
JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, SUA ESPOSA E OUTROS
COMO OUTORGANTES DOADORES, E O MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA
ABAIXO:-

S A I B A M QUANTOS esta Pública Escritura de Doação virem, ou que dela conhecimento tiverem, que aos nove dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e nove, (09/08/1.999), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, (Pedro Augusto Candido da Oliveira), Escritante Juramentado, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgantes Doadores, o Sr. JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, Engenheiro Mecânico, portador da C.I. RG nº 181.234 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 145.036.971-53, e sua esposa, a Sra. ANA MARIA LOBO ALMEIDA FRANÇA, portadora da C.I. RG nº 622.750. SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 410.128.951-49, ambos Brasileiros, residentes e domiciliados à Rua T-48, nº 66, Apart. 1200, Setor Oeste, nesta Capital; e, o Sr. JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, Engenheiro Mecânico, portador da C.I. RG nº 241.495 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 119.839.301-72, e sua esposa, a Sra. SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, portadora da C.I. RG nº 844.722 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 169.567.371-91, ambos Brasileiros, residentes e domiciliados à Rua T-48, nº 66, Apart. 300, Setor Oeste, nesta Capital; e, de outro lado, como Outorgado Donatário, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Professor NIOM ALBERNAZ, Brasileiro, casado, Professor, portador da C.I. RG nº 11.346 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.939.201-25, residente e domiciliado nesta Capital; assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. VALTE MAXIMO DA COSTA, Brasileiro, casado, Advogado, portador da C.I. RG nº 94.258 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 004.546.991-15, residente e domiciliado nesta Capital; como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pelos outorgantes doadores, na forma como se acham representados me foi dito que, ajusto título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, são senhores e legítimos possuidores de "Uma Faixa de Área com 90,00 metros quadrados, situada à Rua S-6, quadra S-26, lote 11/12, Setor Bela Vista, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Frente= 28,50 metros, Fundos= 31,50 metros confrontando com a área remanescente do lote 11/12; Lado Direito= 4,24 metros pela linha da chanfrado das Ruas S-6 e T-64; Lado Esquerdo= 3,00 metros confrontando com o lote 10", registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, a área total, conforme matrícula nº 130.511 da ordem, tudo conforme consta do Processo nº 12219971, em tramitação na Prefeitura Municipal de Goiânia; Que, pela presente Escritura e na melhor forma de direito doava, como de fato doado têm ao Município de Goiânia, a área do Imóvel acima mencionado e caracterizado, e desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário, toda posse, domínio, direito e ação que sobre a faixa aludida do imóvel ora doado exerce, para que o mesmo donatário possa dela usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Que a presente doação se dá em cumprimento à exigência do artigo 128, da Lei Complementar nº 031, de 29/12/94, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.320 de 29/12/94; Que, os Outorgantes doadores fazem esta doação por livre e espontânea vontade; Que, com a doação da área de 90,00 metros quadrados, a área remanescente do lote nº 11/12, da quadra S-26, da Rua T-64, esquina com a Rua S-6, Setor Bela Vista, nesta Capital, passará a ser de 852,25 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Frente= 23,50 metros; Fundo= 25,50

Continua na página nº 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE GOIÁS



Tabellionato Candido de Oliveira
Prof. Joveny S. Candido de Oliveira
Tabellão
Pedro Augusto Candido de Oliveira
COMARCA DE GOIÂNIA
GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS

5º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua J nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (062) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (062) 224-0238

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabellão

HEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabellão Substituto

Sonismar Pres Magalhães
Divino Lopes da Rocha
Escritores

Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Altamiro Ferreira da Costa
Prismo Silveiro de Araújo
Escritores

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Jonas Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Escritores

Livro Nº 699 Folha Nº 026/027 00002691
1º TRASLADO

Página.: 002
Escriv.: 005

metros confrontando com o lote 10; Lado Direito- 33,50 metros, confrontando com o lote 13; Lado Esquerdo- 31,50 metros, com a faixa de área de 90,00 metros". Pelos Outorgados Donatários me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de R\$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais). Assim convencionados, pediram-me que lhes lavrasse a presnete Escritura em minhas Notas, a qual lhes endo lida e achada conforme, aceitaram-na e assinam. Foram dispostas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/11/81. Eu, (Pedro Augusto Candido de Oliveira), Escrevente Juramentado, que a escrevi, subscrevo, dou fé e assino. (aa), JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA (Outorgante), ANA MARIA LOBO ALMEIDA FRANÇA (Outorgante); JOSÉ LAUREANO DE CASTRO (Outorgante), SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO (Outorgante); NION ALBERNAZ; JAMES MÁXIMO DA COSTA. Eu, (Pedro Augusto Candido de Oliveira), Escrevente Juramentado, a digitei, dou fé. (a.), (Pedro Augusto Candido de Oliveira), Escrevente Juramentado. Nada mais. Transcrita em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test. da Verdade

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Pedro Augusto Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

Certifico para os devidos efeitos que o fotocópia deste documento apreendido pelo Tabelião (Lei nº 2.148) e assinado pelo Tabelião Autorizado
03 NOV. 1999
1º Tab. João Inácio Ribeiro
Tabelião
Goiânia-GO
Doutor A.C. Teixeira
Tabelião

Tabellionato Candido de Oliveira
— 5º OFÍCIO —
Prof. Joveny S. Candido de Oliveira
Tabellão
Pedro Augusto Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado
GOIÂNIA — ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA — GOIÁS
Prenotado no Livro 1 Sob nº 258626 pág. 142
Registrado no L. nº 02 fls. 01 S.b nº 81
Referente a Matrícula nº 130.511
Observação: Doação
Goiânia 20 de outubro de 1999
Maurício Vinícius

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA — GO
Rua 14 N.º 241 Eq. Rua 3 — St. Oeste
Fone: 215-2551 — Goiânia — GO

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Márcia Schlog Durães
Suboficial